



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 022 DE 13 DE Julho DE 2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº <u>022</u> Livro <u>25</u> Fls <u>06</u> Data <u>13/07/20</u>
Horas <u>17:12</u>
<i>[Signature]</i>
FUNCIONÁRIO

A presente Mensagem encaminha, para a apreciação dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei em anexo, que tem por objetivo a contratação temporária de profissionais para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo 4 (quatro) Assistentes Sociais; 1 (um) Psicólogo; 1 (um) Técnico em Enfermagem; 3 (três) Vigias; 6 (seis) Auxiliares de Serviços Gerais, visando atender a determinação da Portaria do Ministério da Cidadania nº 378, de 7 de maio de 2020, que prevê o incremento financeiro, ampliando os serviços socioassistenciais e endossar esforços empreendidos no combate ao Coronavírus – Covid-19:

A necessidade reside na obrigatoriedade de providenciar o incremento financeiro para fortalecimento da capacidade de resposta dos equipamentos do SUAS no Município.

Razão pela qual, esperamos a aprovação do presente Projeto de Lei, em razão da urgência que ronda tal questão de saúde pública.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças – MT, 13 de Julho de 2020.

[Signature]
ROBERTO ANGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 13/07/2020

[Signature]
Cilma Balduino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

[Signature]
Tânia Maria dos Reis do Prado
Auxiliar Administrativo
Portaria 14/1996
17:12
13.07.20



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 022 DE 13 DE julho DE 2020.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 043 Livro: 25 Fls. 56 Data: 13/07/20
Horas: 17.12
<i>C. Sousa</i>
FUNCIONÁRIO

"Autoriza a contratação temporária para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Barra do Garças**, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Para atender a necessidade do serviço, fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar temporariamente, em regime de urgência, ficando nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal, considerados cargos de excepcional interesse público quando não preenchidos por convocação em concurso público, visando compor o quadro da Secretaria Municipal de Assistência Social, os profissionais abaixo relacionados visando atender a determinação da Portaria do Ministério da Cidadania nº 378, de 7 de maio de 2020, que prevê o incremento financeiro, ampliando os serviços socioassistenciais e endossar esforços empreendidos no combate ao Coronavírus – Covid-19:

- I – 4 (quatro) Assistentes Sociais;
- II – 1 (um) Psicólogo;
- III – 1 (um) Técnico em Enfermagem;
- IV - 3 (três) Vigias;
- V – 6 (seis) Auxiliares de Serviços Gerais.

Parágrafo único. As contratações temporárias previstas no caput servirão para o enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) e o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).

[Assinatura]
Tarciana Martins do Prado
Secretaria Administrativa
Portaria 12/1003
022
13.07.20



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 2º - O prazo de contratação para preenchimento das vagas encerrar-se-á impreterivelmente em 31.12.2020.

Art. 3º - Ao Município fica resguardado o direito de rescindir os contratos autorizados por esta Lei, a qualquer tempo e sem indenização, desde que cessada as necessidades decorrentes da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos financeiros alocados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças – MT, 13 de julho de 2020.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 13/07/2020


Cláudia Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


Tarcísio Maria Martins da Travençolo
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

17.12
13.07.20



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Barra do Garças, 09 de maio de 2020.

Memorando nº 198/2020/RH/SAS/BG

Da: Secretaria de Assistência Social
Para: Dr. João Jakson Vieira Gomes
Procurador-Geral do Município

Assunto: **Solicitação de contratação – Secretaria de Assistência Social**

Senhor Procurador,

A Secretaria de Assistência Social do Município de Barra do Garças – MT, ao cumprimentá-lo cordialmente, vem requer a confecção de Projeto de Lei Municipal para fins de autorizar a contratação de:

- 04 (quatro) Assistentes Sociais;
- 01 (um) Psicólogo;
- 01 (um) Técnico em Enfermagem;
- 03 (três) Vigias;
- 06 (seis) Auxiliares de Serviços Gerais;

A contratação se faz necessária em virtude do incremento financeiro para fortalecimento da capacidade de resposta dos equipamentos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) neste Município, o que vem previsto por força da Portaria nº 378, de 07 de maio de 2020, do Ministério da Cidadania.

A Portaria acima alude ao incremento financeiro que visa ampliar os serviços socioassistenciais e endossar os esforços empreendidos no combate ao Novo Coronavírus (COVID-19) quanto ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

Tais ações podem ser realizadas a exemplo da aquisição de Equipamento Individual de Proteção (EPI), Aquisição de material para realização dos serviços, assim como o aumento das forças profissionais para atender a população vulnerável, o que exige

Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Garças
Rua Vereador Manoel Brito, 869 – Setor Sul II - CEP 78600-108
E-mail: acaosocialbg@gmail.com Fone:(66) 3401-7285



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

a contratação de Assistentes Sociais, Psicólogos e Técnico em Enfermagem, tendo em vista os diversos equipamentos de proteção social a serem empreendidos.

Ainda, o mesmo incremento possibilita a reorganização da oferta de serviços com vistas ao atendimento das medidas de prevenção, cautela e redução do risco de transmissão do vírus citado, razão pela qual se justifica a instalação do Abrigo temporário nas dependências da Unidade Estação Juventude, situada à rua Hermano Ribeiro, nº 305, centro de Barra do Garças.

O abrigo temporário visa possibilitar acolhimento temporário às pessoas em situação de rua, no atual período de alastramento do Novo Coronavírus (COVID-19). No ambiente, os Assistentes Sociais são fundamentais pelo amparo aos acolhidos, notadamente no preparo à reinserção social, familiar e no mercado de trabalho.

De igual forma, vê-se a necessidade de contratação de Vigias e Auxiliares de Serviços Gerais, notadamente porque há diversos mobiliários que precisam ser protegidos contra depredação e furtos, assim como a constante manutenção do ambiente limpo e bem higienizado, com a finalidade de diminuir os risco de contaminação no quadro pandêmico vigente.

Ainda, a contratação se ampara no auxílio do Governo Federal quanto ao suporte dado aos Estados e Municípios para fortalecimento do SUAS, especialmente no que diz respeito ao investimento em unidades de Acolhimento no período de isolamento social, o que vem previsto na Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020.

Cuida-se de normativa que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos Estados, Distrito Federal e Municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19.

Cabe frisar que o pedido de contratação dos profissionais aqui requeridos é de fundamental importância para ampliar a gama de serviços de competência das proteções sociais da Assistência Social (Básica, Média e Alta). São, pois, as vigas-mestras no desenvolvimento da atividades de superação das mazelas sociais, entre as quais se incluem a miséria, a fome, os quadros de abandono e rompimento de vínculos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

É importante ressaltar que o reforço conferido pelo Governo Federal visa objetivamente fortalecer a capacidade de resposta do SUAS em suas variadas abrangências, motivo que impõe a distribuição das vagas da seguinte forma:

	Proteção Social Básica Portaria nº 378	Proteção Social Especial Média Portaria nº 378	Abrigo Temporário Portaria nº 369
Assistente Social	03	01	
Auxiliar de Serviços Gerais	03	02	01
Vigia	03		
Técnico em Enfermagem	01		
Psicóloga	01		

Assim, requer a confecção de Projeto de Lei Municipal no intuito de ser remetido à Casa Legislativa deste Município para o fim de autorizar a contratação dos profissionais, na forma epigrafada.

Certo da vossa compreensão e colaboração costumeira, colocamo-nos à disposição para prestar maiores esclarecimentos, se necessário.

Atenciosamente,

Ida Madalena Francisquelli Chiavagatti
Secretária de Assistência Social
Portaria 13.845, 25/06/2018

CERTIDÃO

Certifico que após pesquisa nos índices de Projetos, de Leis Complementares e Leis Ordinárias não foram encontradas correspondências sobre o tema do Projeto de Lei nº022/2020 (Autoriza a contratação temporária para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) de autoria do Poder Executivo Municipal.

Barra do Garças-MT, 13 de julho de 2020



Larissa Rafaella Gomes de Farias
Arquivo - Portaria 17/2019

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Lei nº 022/2020 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

13 de Julho Sala das Comissões da Câmara Municipal, em
de 2020.

Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES
Presidente

Ver. Dr. JAIME RODRIGUES NETO
Relator

Ver. Dr. GERALMINO ALVES R. NETO
Vogal

APROVADO
EM SESSÃO 13/07/2020
Cláudia Balduino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Projeto de Lei nº 022/2020 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando a
PROJETO DE LEI, em epigrafe, resolve exarar **PARECER FAVORAVEL**, por entender
ser a aludida matéria, legal e constitucional.

13 de Julho de 2020. Sala das Comissões da Câmara Municipal, em

Ver. **JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS**
Presidente

Ver. **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**
Relator

Ver. **MURILO VALOES METELLO**
Vogal

APROVADO
EM SESSÃO 13/07/2020
Cilma Balduino de Sousa
Cilma Balduino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DEFESA DA MULHER

PARECER

Projeto de Lei nº 022/2020 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DEFESA DA MULHER, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar
PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

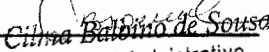
Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 13 de Julho de 2020.


Ver. Dr. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR
Presidente


Ver.º MURILO VALOES METELLO
Relator


Ver. VALDEI LEITE GUIMARÃES
Vogal

APROVADO
EM SESSÃO 13 07 / 2020


Cilma Balduino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

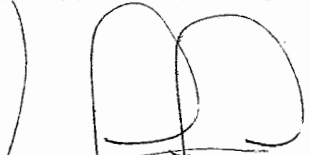
COMISSÃO ESPECIAL – COVID - 19


PARECER

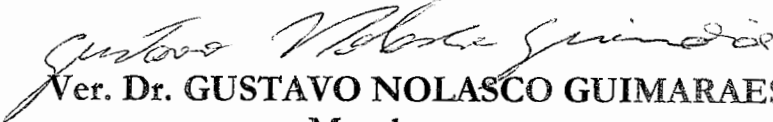
Projeto de Lei nº 022/2020 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL

A COMISSÃO ESPECIAL COVID - 19 analisando o
PROJETO DE LEI Nº 022/2020, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por
entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

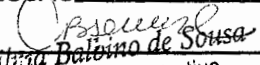
Sala das Comissões da Câmara Municipal, em
13 de julho de 2020.


Ver. Dr. **CLEBER FABIANO FERRIERA**
Presidente


Ver. Dr. **ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO**
Membro


Ver. Dr. **GUSTAVO NOLASCO GUIMARAES**
Membro

APROVADO
EM SESSÃO 13 07 2020


Cibria Balduino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

VOTAÇÃO

Projeto de lei nº 022/20 - Poder Executivo municipal

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO	PRB	X		
CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA	PV	X		
CLEBER FABIANO FERREIRA	DEM	X		
FANCISCO CANDIDO DA SILVA	PV	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES	PRB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO- 1º Secretário	PSB	X		
GUSTAVO NOLASCO GUIMARÃES	PSL	X		
JAIME RODRIGUES NETO – Vice-Presidente	PMDB	X		
JOÃO RODRIGUES DE SOUZA - Presidente	PDT	<i>Presidente</i>		
JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS	PSDB	X		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PSB	X		
MURILO VALOES METELLO	PRB			
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	PMDB	X		
SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS	PSD	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES – 2º Secretário	PDT	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 13/07/2020

[Assinatura]
Cláudia Balduino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 131/996